

**ESCLARECIMENTO 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás – SESCOOP/GO, torna público para conhecimento dos interessados, esclarecimentos sobre questionamentos apresentados até o presente momento, relativos aos documentos de habilitação do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2024.

**Questionamento 1**

*“Esses documentos de habilitação poderiam ser anexados no sistema após o encerramento da disputa quando o pregoeiro solicitar a proposta com o último valor de lance do arrematante? Documentos esses, todos os documentos de habilitação, proposta inicial, catálogo do produto etc.”*

**Resposta:** A licitante deverá encaminhar (anexar) os documentos de Habilitação exigidos no Edital concomitantemente, isto é, de maneira simultânea, ao envio da proposta inicial, conforme item 5.1.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2024.

**Questionamento 2**

*“Caso o licitante tenha registro no SICAF poderia colocar o relatório?”*

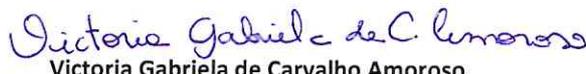
**Resposta:** O relatório emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF poderá ser encaminhado (anexado) como documento complementar/adicional, não suprimindo a necessidade do envio dos documentos de habilitação exigidos no item 7 do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2024.

É o que temos a esclarecer até o momento.

Goiânia, 25 de junho de 2024.

  
**Helton Ferreira de Souza**  
Comissão de Licitação

  
**Jessica Marinho Santos**  
Suplente da Comissão de Licitação

  
**Victoria Gabriela de Carvalho Amoroso**  
Suplente da Comissão de Licitação